

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 2327



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	8
Extratos	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.276, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 8,47% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº [4276/2026 02](#)

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
221	07.01.12.122.0007.2.011.319011.02.2610000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	761	07.01.12.361.0019.2.008.319049.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	5.302,26
221	07.01.12.122.0007.2.011.319011.02.2610000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	767	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	2.479,87
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	773	07.01.12.361.0019.2.008.319049.02.2620000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	151.338,74
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	769	07.01.12.365.0020.2.012.319049.02.2620004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	56.437,20
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	793	07.01.12.365.0020.2.013.319049.02.2620000.	Funcionamento Das Creches	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	99.476,13
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	761	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	245.348,72

315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	762	07.01.12.361.0019.2.008.319049.02.2620004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	10.794,00
315	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610000.	Funcionamento Da Pré-Escola	764	07.01.12.361.0019.2.008.319113.02.2610004.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	26.672,15
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	766	07.01.12.365.0020.2.012.319049.02.2620004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	5.140,00
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	767	07.01.12.365.0020.2.012.319011.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	79.630,82
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	769	07.01.12.365.0020.2.012.319113.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	10.616,74
254	07.01.12.361.0019.2.008.319011.02.2610000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	770	07.01.12.365.0020.2.012.319016.02.2610004.	Funcionamento Da Pré-Escola	Folha De Pagamento - 08/2026	Secretaria Municipal De Educação	13,60
Total De Suplementações:								492.496,23

DECRETO Nº 4.278, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 22.203,99 (vinte e dois mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
846	95	09.01.10.301.0008.2.024.319011.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento Agosto/2026	22.203,99
Total de Suplementações:						22.203,99

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	846

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
Decreto nº 4.278/2026 02
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****DECRETO Nº 4.279, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 8,52% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 26 de agosto de 2026; 61ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal****JOELMA APARECIDA SILVA BARROS****Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.279/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****CAMILA POLO NAVARRO CUNHA****Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários****ANEXO ÚNICO**

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	388	08.01.27.812.0016.2.099.319013.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esportes E Lazer	Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	90.000,00
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	389	08.01.27.812.0016.2.099.319016.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esportes E Lazer	Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	200.000,00
403	08.02.13.392.0011.2.100.319011.01.1100000.	Gestão E Manutenção Do Setor De Cultura	390	08.01.27.812.0016.2.099.319094.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esportes E Lazer	Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	30.000,00
487	09.01.10.302.0008.2.023.319011.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Mídia E Alta Complexidade	423	09.01.10.122.0008.2.005.319016.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Saúde	10.000,00
Total de Suplementações:								330.000,00

DECRETO Nº 4.280, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de

crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.169.031,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e trinta e um reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
52	1	01.06.04.122.0002.2.058.319011.01.1100000.	Manutenção Da Ouvidoria Geral Do Município	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 08/2026	15.969,09
85	1	01.08.06.182.0013.2.057.319094.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento - 08/2026	3.499,86
103	1	03.01.04.122.0006.2.092.339036.01.1100000.	Estímulo Ao Estágio	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento - 08/2026	49.867,34
108	1	03.01.04.122.0006.2.104.319094.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Folha de Pagamento - 08/2026	9.678,01
147	1	05.01.15.452.0004.2.111.319013.01.1100000.	Gestão De Planejamento, Obras E Habitação	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento - 08/2026	22,17
207	1	06.01.15.452.0004.2.140.319094.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento - 08/2026	102.061,96
220	1	07.01.12.122.0007.2.011.319011.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	206.507,24
225	1	07.01.12.122.0007.2.011.319094.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	9.506,26
227	1	07.01.12.122.0007.2.011.319113.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	21.618,48
238	1	07.01.12.306.0014.2.017.319011.01.1100000.	Administração Da Merenda Escolar	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	228.425,71
253	1	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	318.542,88
304	1	07.01.12.363.0022.2.014.319094.01.2200000.	Apoio Ao Ensino Técnico E Superior	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	7.706,00
335	1	07.01.12.365.0020.2.013.319013.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento - 08/2026	175.067,18
577	1	11.02.08.122.0029.2.083.319013.01.5100000.	Manut. De Secretaria De Assistência Social	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 08/2026	2.955,68
670	1 Decreto nº 4.280/2026 02	12.02.23.695.0018.2.132.319016.01.1100000.	Gestão Turística Do Município	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento - 08/2026	152,28
671	1	12.02.23.695.0018.2.132.319094.01.1100000.	Gestão Turística Do Município	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento - 08/2026	11.644,80
685	1	12.04.18.541.0014.2.037.319094.01.1100000.	Gestão Ambiental Do Município	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento - 08/2026	5.806,06
Total de Suplementações:						1.169.031,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 26 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários
Decreto nº 4.280/2026 03

DECRETO Nº 4.281, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 887.899,13 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
846	95	09.01.10.301.0008.2.024.319011.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	741.233,62
867	95	09.01.10.301.0008.2.024.319094.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	15.024,49
869	95	09.01.10.301.0008.2.024.319016.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	281,02
870	95	09.01.10.301.0008.2.024.319113.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	94.529,19
871	95	09.01.10.301.0008.2.024.319007.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	62,68
872	95	09.01.10.301.0008.2.024.339049.95.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Secretaria Municipal De Saúde	Folha de Pagamento 08/2026	36.768,13
Total de Suplementações:						887.899,13

Decreto nº 4.281/2026 02
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	846

Bloco Atenção Básica Federal	3010008	867
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	869
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	870
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	871
Bloco Atenção Básica Federal	3010008	872

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 26 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 4.282, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos para o orçamento corrente do Poder Legislativo, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Itupeva, 26 de agosto de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.282/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
28	01.02.01.122.0001.2.040.339030.01.1100000	Manut. e Conservação De Bens Imóveis	8	01.02.04.122.0001.2.027.339030.01.1100000	Manutenção Dos Serviços Administrativos	Transposição Para Cobrir Desp. Extraordinários	Corpo Legislativo	25.000,00
28	01.02.01.122.0001.2.040.339030.01.1100000	Manut. e Conservação De Bens Imóveis	23	01.02.04.122.0001.2.027.339040.01.1100000	Manutenção Dos Serviços Administrativos	Transposição Para Cobrir Desp. De Autôno	Corpo Legislativo	25.000,00
Total de Suplementações:								50.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 5.077, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 4.772, de 20 de maio de 2026, que designou a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos, conforme Processo Administrativo nº 11261/ 2025.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Sr. José Augusto de Oliveira, matrícula funcional nº 8270 e será composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS:

Titular: Letícia Cristina de Lucca - Matrícula: 7296

Suplente: Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli - Matrícula: 7291

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Caroline Hilário Macedo - Matrícula: 7421

Suplente: Bruno Dal'Mora Rosendo da Silva - Matrícula: 9202

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sumara Renata Pavan - Matrícula: 1559

Suplente: Angelita Vieira Rios Francisco - Matrícula: 2771

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Patrícia Hono - Matrícula: 9139

Suplente: Ayumi Kuroda da Silva Lima - Matrícula: 9226

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

Titular: Rose Cavalcante Da Silva - Matrícula: 8528

Suplente: Fernanda Kelli Ferroli - Matrícula: 8507

VI - GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Titular: Rodrigo Cesar Panzarine - Matrícula: 2541

Suplente: Levid Hercules Diniz Nascimento de Freitas - Matrícula: 7947

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Alexandre Otávio da Silva - Matrícula: 3699

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE:

Titular: William Debaldi Leal Flores - Matrícula: 8646

Suplente: Márcio Fernando de Souza - Matrícula: 9262

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Gerson Moreno - Matrícula: 9180

Suplente: Juliana Mara Pontes Evaristo - Matrícula: 8059

X - SECRETARIA DE GOVERNO:

Titular: Karina Miyuki Ishida - Matrícula: 7124

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA:

Titular: Lilian Cristiane Galante - Matrícula: 9027

Suplente: Fabiana Gislaïne Cobucci - Matrícula: 2828

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

Titular: Nanci Moreira Hutter - Matrícula: 8663

Suplente: Maria Luísa Campo Silvan Molena - Matrícula: 2864

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Cleusa Leone - Matrícula 495

Suplente: Daniela Silva Rosa Schiosi - Matrícula: 6780

XIV - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Marina Hespanhol Parise - Matrícula: 9127

Suplente: Mariana Nascimento Lima - Matrícula: 7167

**XV - DEFESA CIVIL:**

Titular: Marcia Sumagawa Oku - Matrícula: 2752

Suplente: Walcea do Nascimento Moraes - Matrícula: 6809

XVI - CHEFIA DE GABINETE:

Titular: Priscila Alencar Matai Françoso - Matrícula: 8046

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5078, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, e a **Sra. GABRIELA MANARA**, agente de gestão - assistente administrativo, matrícula funcional nº 9128, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 6467/2026, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 4872, por suposta infração funcional aos dispositivos legais descritos no Art. 467, incisos I, III, no Art. 469, incisos XXVI, alínea "g", "j" e "k", e no Art. 476, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser classificada como de natureza gravíssima, passível de demissão, nos termos do Art. 488, VI, e §1, e do Art. 503, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5079, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Sindicante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 6466/2026, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do processo administrativo de Sindicância Investigativa nº 6466/2026, para fins de apuração preliminar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, o **Sr. LEVID HÉRCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS**, Corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 7047, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, e a **Sra. GABRIELA MANARA**, assistente administrativo, matrícula funcional nº 9128, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Investigativa**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam do processo administrativo SEI nº **3524006.426.00002968/2026-37**, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11206/2026**

I - OBJETO: PAGAMENTO DAS TAXAS DAS PASSAGENS AÉREAS PARA BELO HORIZONTE-MG PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO 2º SEMINÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEI Nº 14.133/2021.

II - CONTRATADA: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.642.185/0001-30.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 535,95. (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR FINALIDADE FUNDAMENTAR A FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 535,95 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) À EMPRESA ORL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 17.642.185/0001-30, CORRESPONDENTE ÀS TAXAS DE EMBARQUE E DE SERVIÇO VINCULADAS ÀS PASSAGENS AÉREAS ANTERIORMENTE EMITIDAS E UTILIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

NA CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA, A PROPOSTA DA ORL VIAGENS E TURISMO LTDA. FOI CONSIDERADA A MAIS VANTAJOSA SOB A PERSPECTIVA GLOBAL, AINDA QUE NÃO APRESENTASSE O MENOR PREÇO NOMINAL, EM RAZÃO DA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS À LOGÍSTICA DOS SERVIDORES, DA UTILIZAÇÃO DE UMA ÚNICA COMPANHIA AÉREA, DA MAIOR SEGURANÇA OPERACIONAL E DA APRESENTAÇÃO DE VALORES OBJETIVOS E DEFINIDOS. CONSIDEROU-SE, AINDA, QUE A PROPOSTA DE MENOR VALOR CONTINHA PREÇOS INDICADOS "A PARTIR DE", SEM GARANTIA DE MANUTENÇÃO NO MOMENTO DA EMISSÃO, DE MODO QUE A ESCOLHA DA ORL SE MOSTROU MAIS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E À EXECUÇÃO DO DESLOCAMENTO PLANEJADO.

POSTERIORMENTE, VERIFICOU-SE QUE, DURANTE O PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA, OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS TAXAS DE EMBARQUE E DE SERVIÇO NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO MONTANTE FINAL PROCESSADO PELA ADMINISTRAÇÃO. COMO AS PASSAGENS JÁ FORAM EMITIDAS E UTILIZADAS, O VALOR ORA TRATADO NÃO REPRESENTA NOVA CONTRATAÇÃO, MAS APENAS A REGULARIZAÇÃO DE PARCELAS DIRETAMENTE VINCULADAS AO SERVIÇO JÁ PRESTADO.

A ESCOLHA DA MESMA EMPRESA DECORRE, PORTANTO, DA PRÓPRIA ORIGEM DA OBRIGAÇÃO, NÃO SENDO PERTINENTE A SELEÇÃO DE FORNECEDOR DIVERSO PARA PAGAMENTO DE VALORES VINCULADOS AOS BILHETES EMITIDOS E INTERMEDIADOS.

REGISTRA-SE, AINDA, QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO CARACTERIZA FRACIONAMENTO DA DESPESA, MAS REGULARIZAÇÃO DE VALOR NÃO INCLuíDO NO PROCESSAMENTO ORIGINÁRIO. AS TRATATIVAS MANTIDAS COM A EMPRESA ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE APENSADAS AOS AUTOS.

DIANTE DO EXPOSTO, JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE

R\$ 535,95 À EMPRESA ORL VIAGENS E TURISMO LTDA, POR SE TRATAR DE VALOR ACESSÓRIO DIRETAMENTE RELACIONADO ÀS PASSAGENS JÁ EMITIDAS E UTILIZADAS, CUJA CONTRATAÇÃO ORIGINÁRIA FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA QUANTO À VANTAJOSIDADE GLOBAL.

Itupeva, 25 de agosto de 2026.

Publique-se

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2026**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES EM CURSO ON-LINE DE CAPACITAÇÃO SOBRE LEILÃO ADMINISTRATIVO, ALIENAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS, DESTINADAS A SERVIDORES MUNICIPAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

II - CONTRATADA: JMA TREINAMENTOS E SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 48.941.539/0001-71.

III - VIGÊNCIA: 60 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA PERMITIRÁ AOS SERVIDORES ADQUIRIR E APERFEIÇOAR OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS LEILÕES ADMINISTRATIVOS, POSSIBILITANDO AO MUNICÍPIO DESENVOLVER CONHECIMENTO TÉCNICO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DE FUTURAS ALIENAÇÕES.

A CAPACITAÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE BENS, ABRANGENDO A AVALIAÇÃO DOS BENS, FORMAÇÃO DE LOTES, ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO DA FASE COMPETITIVA, JULGAMENTO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS ATOS RELACIONADOS AO CERTAME, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA E OPERACIONAL. A CAPACITAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES VISA, AINDA, DISSEMINAR O CONHECIMENTO, EVITAR A CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES EM UM ÚNICO AGENTE E MITIGAR RISCOS DE DESCONTINUIDADE DECORRENTES DE EVENTUAL EXONERAÇÃO, AFASTAMENTO OU INDISPONIBILIDADE DE UM DOS SERVIDORES.

Itupeva, 25 de agosto de 2026.

Publique-se

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11337/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM UTILIZAÇÃO NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

II - CONTRATADA: SÃO JOSÉ CONFECÇÕES DE BONÉS E UNIFORMES LTDA



CNPJ: 46.759.150/0001-84

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bonés destinados aos alunos e demais participantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que integrarão o Desfile Cívico de 7 de Setembro, evento tradicional do calendário oficial do Município.

Os bonés serão utilizados como parte da identificação visual das escolas, proporcionando padronização, organização e melhor apresentação dos participantes durante o desfile. Além disso, contribuirão para a proteção contra a exposição direta ao sol durante a realização do evento, oferecendo maior conforto aos alunos e demais integrantes da representação escolar.

A padronização dos participantes favorecerá a identificação das unidades escolares, facilitará a organização dos grupos e contribuirá para a composição visual uniforme da representação da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa também valoriza as atividades cívicas desenvolvidas pelo Município, fortalecendo o sentimento de pertencimento, cidadania, integração e participação da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a participação organizada e adequada da Rede Municipal de Ensino no Desfile Cívico de 7 de Setembro, considerando a importância do evento, a quantidade de participantes envolvidos e a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para sua distribuição e utilização.

Itupeva, 25 de agosto de 2026.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9373/2026

I - OBJETO: 20 (VINTE) TALONÁRIOS SENDO 5 (CINCO) DE AUTO DE MULTA, 5 (CINCO) DE AUTO DE INFRAÇÃO, 5 (CINCO) DE FICHA DE ATENDIMENTO E 5 (CINCO) DE TERMO DE APREENSÃO, COM 150 FOLHAS CADA, NUMERADAS DE 1 A 50. BLOCOS 50 X 3 VIAS, PAPEL AUTOCOPIADO. TAMANHO EM A4, 1X0 PRETO, PAPEL AUTOCOPIATIVO.

II - CONTRATADA: TASSIO CUBAS ***865068**

CNPJ: 44.025.513/0001-22.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: OS TALONÁRIOS SE FAZEM, EXTREMAMENTE, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES, EM QUE A VIA PRINCIPAL É RETIDA E AS OUTRAS FICAM SOB POSSE DO AGENTE INSPECIONADO. DE

ACORDO COM O ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 515, A INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO NO QUE CONCERNE AO SIM ACARRETARÁ NAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, MULTA, APREENSÃO, SUSPENSÃO E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Itupeva, 26 de agosto de 2026.

Publique-se

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Processo Administrativo nº 8364/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE TQS, COM INTEROPERABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE NORMA EM UM CONTEXTO BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING), DE FORMA ALTAMENTE PRODUTIVA.

II - CONTRATADA: TQS INFORMATICA LTDA - **CNPJ:** 56.555.212/0001-90.

III - VIGÊNCIA: 12 MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 14.112,00 (QUATORZE MIL, CENTO E DOZE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DO SOFTWARE TQS POSSIBILITARÁ A ELABORAÇÃO, MODELAGEM, ANÁLISE, DETALHAMENTO E DESENHO COMPLETO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, OTIMIZANDO TEMPO, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE NA ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, REDUZINDO ERROS. VISA TAMBÉM A ADEQUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA LEI 14.133/2021, COM A UTILIZAÇÃO DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). A AUSÊNCIA DE SOFTWARE ADEQUADO COMPROMETE A EFICIÊNCIA E A PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

Itupeva, 26 de agosto de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6911-0/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.098.518,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADA NO ACOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/ TERMO DE



CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 25/09/2026 ATÉ 24/09/2027. ASSINATURA: 25/08/2026.

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 027/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15664-6/2023. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 2.352.077,90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PASCHOAL VICENTINI - CONTINUAÇÃO DA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES - FASES 11 E 12. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/08/2026 ATÉ 25/11/2026. ASSINATURA: 26/08/2026.